

RESUMO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO VALE SORTE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO

1-INTRODUÇÃO: Este é o resumo das Condições Gerais do Título de Capitalização da Modalidade Popular, aprovado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP sob o Processo nº 15414.901942/2013-45, emitido pela APLUB Capitalização S/A – APLUBCAP (inscrita no CNPJ sob o nº 88.076.302/0001-94 e estabelecida na Av. Júlio de Castilhos, nº 10, 5º andar, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS). **1.1-Ao adquirir este Título de Capitalização, o Titular declara estar ciente e concorda que 100% do respectivo direito de resgate será cedido à FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES – APAE BRASIL (inscrita no CNPJ sob o nº 62.388.566/0001-90 e estabelecida na Loc Sds Bl Q Ed Venancio Iv, 44, Cobertura, Asa Sul – CEP 70.300-000 – Brasília/DF) para a realização de seus projetos sociais e a divulgação deste produto, conforme disposto nas Circulares SUSEP nº 365/2008 e nº 460/2012.** **1.2-A APAE BRASIL, portanto, ficará com o valor de resgate decorrente do Título de Capitalização.** **1.3-A missão da APAE BRASIL é promover e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e representar o movimento perante os organismos nacionais e internacionais, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas APAES, na perspectiva da inclusão social de seus usuários.** **1.4-Conheça mais sobre o trabalho e os projetos da APAE BRASIL em www.apaebrasil.org.br.** **1.5-Consulte o texto completo das Condições Gerais no site www.valesorteparana.com.br.**

2-DAS DEFINIÇÕES (GLOSSÁRIO): a) **Subscritor** é a pessoa que adquire e realiza os pagamentos previstos no Título (**você é o Subscritor**); b) **Titular** é o próprio Subscritor ou outra pessoa expressamente indicada pelo mesmo; c) **Cedente** é o próprio Titular que cede o direito de resgate à Cessionária; d) **Cessionária** é a **APAE BRASIL**, que é o beneficiário da cessão do resgate.

3-SORTEIOS: Ao realizar o primeiro pagamento você concorrerá aos seguintes sorteios:

3.1-Globo Da Sorte (modalidade 1): **3.1.1-Conjuntos:** Você concorre com os conjuntos contidos neste Título de 20 dezenas distintas cada, compreendidas entre “01” e “60”, correspondendo cada conjunto a um dos prêmios extras definidos. Não há repetição de conjuntos entre os Títulos de Capitalização.

3.1.2-Apuração: Para cada prêmio haverá uma apuração distinta. De um globo contendo 60 bolas numeradas de “01” a “60” serão extraídas seguidamente, e anunciadas, tantas bolas quantas sejam necessárias até que seja completado pelo menos um conjunto de 20 dezenas correspondente ao prêmio que está sendo sorteado.

3.2-Giro da Sorte (modalidade 2): **3.2.1-Conjunto:** Você concorre com um “Número da Sorte” distinto dos demais Títulos, composto por 6 algarismos e compreendido entre “000.000” e “999.999”.

3.2.2-Apuração: Durante o sorteio dessa modalidade serão apurados 10 “Números da Sorte” aleatórios que identificarão os 10 Títulos contemplados. A cada Título sorteado nesta modalidade caberá o prêmio líquido especificado no anverso deste Título.

4-PRÊMIOS:

4.1-Os prêmios são aqueles especificados no anverso deste Título.

4.2-Caso haja mais de um contemplado para o mesmo prêmio, o respectivo múltiplo será rateado em proporções iguais entre os contemplados.

4.3-Para o recebimento do prêmio, quando contemplado, o Subscritor (ora cessionário) deverá comparecer na Av. Paraná, nº21, Centro, Londrina/PR para reclamar seu prêmio apresentando este Título (documento original) em perfeito estado e sem rasuras; RG e CPF ativo; e comprovante de residência atualizado (inferior a 180 dias).

4.4-O pagamento da premiação será disponibilizado pela APLUB Capitalização S/A no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data do sorteio.

5-DA DATA, HORA E LOCAL DOS SORTEIOS: Os sorteios das modalidades Globo da Sorte e Giro da Sorte, aqui previstos, serão realizados pela APLUB Capitalização S/A com a presença de auditoria independente, em auditório aberto ao público situado na Av. Tiradentes, nº1266, Jd. Shangri-la, Londrina/PR na data, hora e local especificados no anverso deste Título.

6-DOS PAGAMENTOS:

6.1-O VALE SORTE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO prevê pagamentos



mensais durante os doze meses de vigência, sendo este Título o comprovante do primeiro pagamento. Através do número deste Título de Capitalização e do código de acesso, você emitirá seu boleto de cobrança dos demais pagamentos, o que pode ser realizado, sem ônus, (i) através do site www.grupoaplub.com.br, (ii) diretamente na sede do distribuidor, cujo endereço consta acima.

6.2-APENAS SERÃO CONSIDERADOS COMO PAGAMENTOS SUBSEQUENTES DO SEU TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO AQUELES QUE FOREM REALIZADOS ATRAVÉS DA QUITAÇÃO DOS BOLETOS DE COBRANÇA OBTIDOS ATRAVÉS DE UMA DAS FORMAS ANTES REFERIDAS (COM BASE NO NÚMERO E EDIÇÃO DESTE TÍTULO). A COMPRA DE OUTRO VALE SORTE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO SERÁ CONSIDERADA NEGÓCIO DISTINTO, FICANDO SUBMETIDO ÀS MESMAS REGRAS. ASSIM A SOMA DOS VALE SORTE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO ADQUIRIDOS NÃO SE CONSTITUI FORMA DE PAGAMENTO MENSAL.

6.3-O não pagamento de qualquer parcela até a data de seu vencimento determinará o cancelamento do Título, sendo vedada a sua reabilitação.

6.4-A partir da segunda parcela paga, o subscritor, ainda cedendo o direito de resgate, passará a concorrer a prêmios mensais, a cada pagamento mensal realizado, através da apuração da Loteria Federal.

7-DAS COTAS: As cotas que custeiam este Título são divididas da seguinte forma em cada um dos 12 (doze) pagamentos previstos:

7.1-Sorteio: 3,58333% (1º) e 5,12879% (2º ao 12º).

7.2-Resgate: 10% (1º) e 75,45455% (2º ao 12º).

8-RESGATE: A APAE BRASIL resgatará 100% da reserva de capitalização constituída decorrente do Título de Capitalização de acordo com suas Condições Gerais, respeitado o prazo de carência de 60 dias.

8.1-"A contratação deste Título é apropriada principalmente na hipótese do subscritor estar interessado em participar dos sorteios" (texto extraído da Circular SUSEP nº 365/2008, Anexo IV, Artigo 3º).

9-DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1-"A aprovação deste Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação à legislação em vigor".

9.1.1-Os direitos e obrigações decorrentes deste Título prescrevem no prazo estabelecido na legislação.

9.1.2-Na hipótese de extravio do Título, a responsabilidade será exclusivamente do Subscritor.

10-DO FORO: O foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente Regulamento será o do domicílio do Subscritor.

11-INFORMAÇÕES: 0800 600 8600.

APLUB CAPITALIZAÇÃO S.A.
CNPJ Nº 88.076.302/0001-94